Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Cardiologia

DESPACHO

INC/SAES/MS

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2026.

Ao

SEBAST

Trata o presente processo de AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMONÚCLEO.

No curso do feito a DISUP/Área de Compras em sua manifestação informa que foram feitas buscas no mercado de acordo com a IN 65/2021 SEI nº (0058563567, 0058651330), foi realizado Aviso de Coleta (0058716426).

Assim, visando maior eficiência da Administração Pública, a referida Área bem como a COAD sugerem a instrução processual por DISPENSA DE LICITAÇÃO com disputa, com escora no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021 em concordância ao Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2025 que atualizou os valores estabelecidos na DL de pequeno valor.

LEI 14.133/2021 / Decreto 12.343/2024.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75 / caput, inciso II - R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.**

Decreto 12.807, de 29 de Dezembro de 2025

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. Ver tópico

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art.1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021. Ver tópico

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.Ver tópico

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.Ver tópico

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

Dessa forma, tendo em vista tudo o que dos autos consta e em atendimento ao contido no Despacho DISUP/INC (0058714480), bem como no Despacho COAD/INC (0058760108) acato a sugestão ali contida no sentido de prosseguimento do feito autorizando a contratação na modalidade sugerida.

AURORA FELICE CASTRO ISSA
Diretora
Portaria nº. 2.269 - CASA CIVIL, de 11/04/2023

Documento assinado eletronicamente por **Aurora Felice Castro Issa**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Cardiologia**, em 16/10/2026, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058784459** e o código CRC **DB1E9135**.

Referência: Processo nº 33409.007658/2026-56 SEI nº 0058784459